

e da DD Consultoria Jurídica da ARTESP resultante nas manifestações, ARTESP-DES-2023/10902-A, ARTESP-DES-2023/11399-A, ARTESP-CAP-2023/36855-A, ARTESP-DES-2023/13426-A, ARTESP-DES-2023/13659-A, ARTESP-DES-2023/13712-A, ARTESP-DES-2023/13856-A, ARTESP-INF-2023/04949-A, ARTESP-DES-2023/14929-A, ARTESP-DES-2023/14967-A, ARTESP-CAP-2023/41825-A, ARTESP-DES-2023/15051-A, ARTESP-CAP-2023/41970-A, Parecer CJA/ARTESP nº 201/2023 - ARTESP-CAP-2023/33856-A e Parecer CJ/ARTESP nº 228/2023 - ARTESP-CAP-2023/40493-A.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ARTESP-PRC- 2023/02173.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a publicação da Portaria ARTESP nº 25, de 27 de abril de 2023, nos termos da minuta apresentada conforme ARTESP-CAP-2023/41978-A, que constitui Comissão de Apoio para a Concorrência Internacional nº 01/2022.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Investimentos e da Unidade de Gestão Administrativa, resultante nas manifestações, ARTESP-CAP-2023/41978-A, ARTESP-CAP-2023/41976-A e ARTESP-DES-2023/15091-A.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ARTESP-PRC-2021/00363.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos:

CONHECE, como Pedido de Reconsideração, o Recurso Administrativo de fls. 9676 a 9709, interposto pela Concessionária Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. - Lote 09, em face à Deliberação deste Conselho na 1035ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada em 16 de fevereiro de 2023, (ARTESP-DEL-2023/00117-A), publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE em 17 de fevereiro de 2023 (ARTESP-CAP-2023/15707-A), que aprovou o 7º Relatório de Vistoria Intermediária, referente ao trimestre de setembro/outubro/novembro de 2022, de fls. 8750 a 9587 e.

NO MÉRITO, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de proferida no ARTESP-DEL-2023/00117-A, pelos seus próprios fundamentos.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e da DD Consultoria Jurídica da ARTESP, resultantes nas manifestações ARTESP-DCI-2023/10168-A, ARTESP-DCI-2023/10185-A, ARTESP-DCI-2023/09765-A, ARTESP-DCI-2023/10142-A, ARTESP-DES-2023/10821-A, ARTESP-DES-2023/10829-A, ARTESP-DES-2023/13779-A, ARTESP-DES-2023/13823-A, ARTESP-DCI-2023/14117-A e Parecer CJ/ARTESP nº 200/2023 - ARTESP-CAP-2023/37423-A.

Ficam ratificadas todas as instruções processuais e determinadas as adoções das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ARTESP-PRC-2021/02779.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RETIRRATIFICA a Deliberação proferida na 1030ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, realizada em 12 de janeiro de 2023 (ARTESP-DEL-2023/00029-A), publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 13 de janeiro de 2023 (ARTESP-CAP-2023/23639-A), para conste:

ENCAMINHA ao Secretário de Parcerias em Investimentos, minuta revisada de Decreto de Declaração de Utilidade Pública (ARTESP-CAP-2023/40022-A), para fins de desapropriação, pela Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE S.A., as áreas necessárias às obras de implantação das marginais na Rodovia Presidente Castello Branco – SP 280, do km 23+000 ao km 31+650, localizadas no Município e Comarca de Barueri, com área total de 17.861,68m² (dezesete mil, oitocentos e sessenta e um metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e da DD Consultoria Jurídica da ARTESP, resultante nas manifestações, ARTESP-MEM-2021/10785-A, ARTESP-PAR-2021/00602-A, ARTESP-MEM-2021/15975-A, ARTESP-DES-2022/37497-A, ARTESP-DES-2022/39070-A, ARTESP-PAR-2022/01025-A, ARTESP-MEM-2022/20949-A, ARTESP-DES-2022/42386-A, ARTESP-MEM-2022/23148-A, ARTESP-DES-2023/09055-A, ARTESP-CAP-2023/40020-A, ARTESP-CAP-2023/40022-A, ARTESP-CAP-2023/40025-A, ARTESP-DES-2023/14524-A e Cópia do Parecer Referencial CJ/ARTESP nº 125/2018 e da Cota de Renovação nº 152/2021 - ARTESP-CAP-2022/107831-A.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ARTESP-PRC-2021/02410.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

HOMOLOGAR a Alteração do Cronograma Físico Financeiro da obra a seguir indicada:

Item 02.10.01 - SP 255 – Implantação da Área de Descanso para Caminhoneiro – Unidade 1 – Km 136+000 – Sentido Sul, do Contrato ARTESP nº 0359/ARTESP/2017, do Lote 29, outorgado à Concessionária ViaPaulista S.A.

RECONHECE que de tal alteração de investimentos gerou desequilíbrio econômico-financeiro PROVISÓRIO correspondente, em Valor Presente Líquido (VPL), em valores de março de 2016, ao montante de R\$ 611.296,68 (seiscientos e onze mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) A SER REEQUILIBRADO EM FAVOR DO PODER CONCEDENTE.

Esse valor, atualizado para o 6º ano contratual e aos preços de novembro 2022 equivale a R\$ 1.482.357,52 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculos às fls. 319 a 321”.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais, Geral, Secretaria de Parcerias em Investimentos e da DD Consultoria Jurídica da ARTESP, resultante nas manifestações, ARTESP-CAP-2022/56303-A, ARTESP-CAP-2022/56308-A, ARTESP-PAR-2022/00552-A, ARTESP-DCI-2023/00058-A, ARTESP-DES-2023/00117-A, ARTESP-DES-2023/02232-A, ARTESP-DES-2023/04776-A, SPI-DES-2023/00461-A, ARTESP-DES-2023/12357-A, ARTESP-DES-2023/13545-A, Cópia do Parecer Referencial CJ/ARTESP nº 1/2021 e da Cota CJ/ARTESP nº 71/2022 - ARTESP-DCI-2023/01111-A.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ARTESP-PRC-2022/06443.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA, à título precário, nos termos do artigo 4º, XVI, do Regimento Interno desta ARTESP, o pedido de solicitação de mudança de titularidade do acesso rodoviário, do tipo comercial, para posto de abastecimento e serviços, localizado na altura do km 426+000m, pista norte da Rodovia Washington Luiz (SP-310), tendo como interessada a empresa TWO 2 EMPREENDIMENTOS e PATICIPAÇÕES LTDA.

Submeter a questão aqui versada, nos termos artigo 2º do Decreto nº 30.374/89 à consideração do Secretário de Parcerias em Investimentos para a devida autorização.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais e da DD Consultoria Jurídica da ARTESP, resultante nas manifestações E-MAIL DOP 1077/2022 - ARTESP-CAP-2022/104972-A, ARTESP-DES-2022/41485-A, ARTESP-DES-2022/42694-A, ARTESP-DES-2022/42712-A, ARTESP-INS-2022/10066-A, ARTESP-DES-2022/43383-A, ARTESP-DES-2022/43749-A, ARTESP-DES-2022/44149-A, ARTESP-DES-2023/01141-A, ARTESP-INS-2023/00496-A, ARTESP-DES-2023/14374-A, ARTESP-REL-2023/00792-A, ARTESP-DES-2023/14374-A, ARTESP-CAP-2023/40084-A, ARTESP-DES-2023/14537-A, Parecer CJ/ARTESP nº 014/2023 - ARTESP-CAP-2023/02881-A e ARTESP-CAP-2023/02950-A.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ARTESP-PRC-2023/01824.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

Considerando os elementos de instrução dos autos, com fundamento no artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar nº 914, de 2002, c.c. o artigo 4º, inciso XIX, do Regimento Interno (aprovado pela Resolução ARTESP nº 001, de 2009), e do disposto nas cláusulas, de critérios para definição de tarifa e atualização monetária, do Contrato de Concessão:

HOMOLOGA as tarifas quilométricas de pedágio referentes ao ano 1 contratual do sistema rodoviário assumido pela Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A. - EcoNoroeste, com percentual de reajuste de 3,91296294% em relação à base contratual, de acordo com a evolução do IPCA entre março/2022 e fevereiro/2023.

As tarifas das Praças de Pedágio cujos valores estão explícitos nas tabelas do Anexo 1 e os valores de Desconto do Usuário Frequente (DUF) explícitos na tabela do Anexo 2 passam a vigorar a partir das 00:00:00 (zero hora) do dia 01/05/2023.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Controle Econômico e Financeiro e Assuntos Institucionais, resultante nas manifestações ARTESP-EXP-2023/03742-A, ARTESP-DCI-2023/14296-A, ARTESP-DES-2023/14290-A, ARTESP-DES-2023/14899-A, ARTESP-DES-2023/14911-A e ARTESP-CAP-2023/41864-A.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

ANEXO 1 - Reajuste das Tarifas de Pedágio ANO 1 - ARTESP-PRC-2023/01824

Lote Noroeste Paulista Concorrência Pública Internacional nº 02/2022

Multiplificador fev23 SP - Agulha (Km 346+400)

Multiplificador	fev23	SP - Agulha (Km 346+400)		AVI
	Tipo	Sem arredondar	Manual	
1	CAT-1	11,975470	12,00	11,40
2	CAT-2	23,950940	23,90	22,70
3	CAT-3	35,926411	35,90	34,10
4	CAT-4	47,901881	47,90	45,50
5	CAT-5	59,877351	59,90	56,90
6	CAT-6	71,852821	71,80	68,21
1,5	CAT-7	17,963205	18,00	17,10
2	CAT-8	23,950940	23,90	22,70
0,5	CAT-9	5,987735	6,00	5,70

Multiplificador fev23 SP - Araraquara (Km 282+400)

Multiplificador	fev23	SP - Araraquara (Km 282+400)		AVI
	Tipo	Sem arredondar	Manual	
1	CAT-1	19,879714	19,90	18,90
2	CAT-2	39,759427	39,70	37,71
3	CAT-3	59,639141	59,60	56,62
4	CAT-4	79,518855	79,50	75,52
5	CAT-5	99,398568	99,40	94,43
6	CAT-6	119,278282	119,30	113,33
1,5	CAT-7	29,819570	29,80	28,31
2	CAT-8	39,759427	39,70	37,71
0,5	CAT-9	9,939857	9,90	9,40

Multiplificador fev23 SP - Catiguá (Km 398+500)

Multiplificador	fev23	SP - Catiguá (Km 398+500)		AVI
	Tipo	Sem arredondar	Manual	
1	CAT-1	17,194436	17,20	16,34
2	CAT-2	34,388873	34,40	32,68
3	CAT-3	51,583309	51,60	49,02
4	CAT-4	68,777746	68,80	65,36
5	CAT-5	85,972182	86,00	81,70
6	CAT-6	103,166618	103,20	98,04
1,5	CAT-7	25,791655	25,80	24,51
2	CAT-8	34,388873	34,40	32,68
0,5	CAT-9	8,592718	8,60	8,17

Multiplificador fev23 SP - Dobrada (Km 307+600)

Multiplificador	fev23	SP - Dobrada (Km 307+600)		AVI
	Tipo	Sem arredondar	Manual	
1	CAT-1	9,766613	9,80	9,31
2	CAT-2	19,533226	19,50	18,52
3	CAT-3	29,299839	29,30	27,83
4	CAT-4	39,066453	39,10	37,14
5	CAT-5	48,833066	48,80	46,36
6	CAT-6	58,599679	58,60	55,67
1,5	CAT-7	14,649920	14,60	13,87
2	CAT-8	19,533226	19,50	18,52
0,5	CAT-9	4,883307	4,90	4,65

Multiplificador fev23 SP - Itápolis (Km 179+030)

Multiplificador	fev23	SP - Itápolis (Km 179+030)		AVI
	Tipo	Sem arredondar	Manual	
1	CAT-1	8,488775	8,50	8,07
2	CAT-2	16,977549	17,00	16,15
3	CAT-3	25,466324	25,50	24,22
4	CAT-4	33,955099	33,90	32,20
5	CAT-5	42,443873	42,40	40,28
6	CAT-6	50,932648	50,90	48,35
1,5	CAT-7	12,733162	12,70	12,06
2	CAT-8	16,977549	17,00	16,15
0,5	CAT-9	4,244387	4,20	3,99

Multiplificador fev23 SP - Jaboticabal (Km 110+600)

Multiplificador	fev23	SP - Jaboticabal (Km 110+600)		AVI
	Tipo	Sem arredondar	Manual	
1	CAT-1	15,312697	15,30	14,53
2	CAT-2	30,625395	30,60	29,07
3	CAT-3	45,938092	45,90	43,60
4	CAT-4	61,250789	61,20	58,14
5	CAT-5	76,563487	76,60	72,77
6	CAT-6	91,876184	91,90	87,30
1,5	CAT-7	22,969046	23,00	21,85
2	CAT-8	30,625395	30,60	29,07
0,5	CAT-9	7,656349	7,60	7,22

Multiplificador fev23 SP - Taiuva (Km 357+000)

Multiplificador	fev23	SP - Taiuva (Km 357+000)		AVI
	Tipo	Sem arredondar	Manual	
1	CAT-1	8,922050	8,90	8,45
2	CAT-2	17,844100	17,80	16,91
3	CAT-3	26,766150	26,80	25,46
4	CAT-4	35,688200	35,70	33,91
5	CAT-5	44,610251	44,60	42,37
6	CAT-6	53,532301	53,50	50,82
1,5	CAT-7	13,383075	13,40	12,73
2	CAT-8	17,844100	17,80	16,91
0,5	CAT-9	4,461025	4,50	4,27

Anexo 2 – Tarifas do Desconto do Usuário Frequente (DUF) – Ano 1 ECONOROESTE

CÁLCULO DAS TARIFAS DO DESCONTO DO USUÁRIO FREQUENTE

Vigência (Previsão): 01/05/2023 a 30/04/2024
Tmin = T x (1 - 5%) x (1 - PDU)20

?_(v=1)^30??T 1 X (1-PDU) ?v=1 = TDUf x 30

TARIFAS POR VIAGEM

		P01 - Agulha	P02 - Araraquara	P03 - Catiguá	P04 - Dobrada	P05 - Itápolis	P06 - Jaboticabal	P07 - Taiuva
	Praça de Pedágio							
	T	R\$ 12,00	R\$ 19,90	R\$ 17,20	R\$ 9,80	R\$ 8,50	R\$ 15,30	R\$ 8,90
	T1	R\$ 11,40	R\$ 18,90	R\$ 16,34	R\$ 9,31	R\$ 8,07	R\$ 14,53	R\$ 8,45
	PDU	6,24%	9,33%	2,43%	3,44%	2,50%	10,89%	7,01%
	TDUF	R\$ 5,2080	R\$ 6,3949	R\$ 11,6977	R\$ 5,8670	R\$ 5,7286	R\$ 4,3070	R\$ 3,5643
	TDUF x 30	R\$ 156,24	R\$ 191,85	R\$ 350,93	R\$ 176,01	R\$ 171,86	R\$ 129,21	R\$ 106,93
	?	R\$ 156,10	R\$ 191,71	R\$ 350,77	R\$ 175,84	R\$ 171,71	R\$ 129,07	R\$ 106,77
1	T1	R\$ 11,40	R\$ 18,90	R\$ 16,34	R\$ 9,31	R\$ 8,07	R\$ 14,53	R\$ 8,45
2	T2	R\$ 10,68	R\$ 17,13	R\$ 15,94	R\$ 8,98	R\$ 7,86	R\$ 12,94	R\$ 7,85
3	T3	R\$ 10,02	R\$ 15,55	R\$ 15,55	R\$ 8,68	R\$ 7,67	R\$ 11,53	R\$ 7,30
4	T4	R\$ 9,39	R\$ 14,08	R\$ 15,17	R\$ 8,38	R\$ 7,48	R\$ 10,28	R\$ 6,79
5	T5	R\$ 8,80	R\$ 12,77	R\$ 14,80	R\$ 8,09	R\$ 7,29	R\$ 9,16	R\$ 6,31
6	T6	R\$ 8,25	R\$ 11,58	R\$ 14,44	R\$ 7,81	R\$ 7,11	R\$ 8,16	R\$ 5,87
7	T7	R\$ 7,74	R\$ 10,50	R\$ 14,09	R\$ 7,54	R\$ 6,93	R\$ 7,27	R\$ 5,46
8	T8	R\$ 7,26	R\$ 9,52	R\$ 13,75	R\$ 7,28	R\$ 6,76	R\$ 6,48	R\$ 5,08
9	T9	R\$ 6,80	R\$ 8,63	R\$ 13,42	R\$ 7,03	R\$ 6,59	R\$ 5,77	R\$ 4,72